

Edital ingresso nº 26
CURSOS TÉCNICOS
CONCOMITANTES,
INTEGRADOS E
SUBSEQUENTES E
PROEJA/TÉCNICO –
VAGAS REMANESCENTES E
CADASTRO DE RESERVA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....	3
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....	3
3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....	4
4 COMO SE INSCREVER.....	4
5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	5
6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....	7
ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....	10
ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....	12

EDITAL DE INGRESSO Nº 26/DEING/2025/1

Retificado em 12/02/2025, Anexo I

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes ao ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) ofertados pelos câmpus do IFSC no primeiro semestre de 2025.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1 CRONOGRAMA

10/02 (a partir das 08h) a 19/02/2025 (até às 23h59min)	Período de inscrições pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
21/02/2025	Publicação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>	

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos **Técnicos Concomitantes** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deve paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando, efetuando matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino.

2.2 Os cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.1.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo antes da data de matrícula, conforme cronograma.

2.3 Os cursos **Técnicos Subsequentes** são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.3.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data de matrícula.

2.4 Os cursos **Proeja/Técnico integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.4.1 Para ingressar no curso **Proeja/Técnico integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

2.5 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

3.2 O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência** e, posteriormente, complementados por candidatos **de escolas públicas brasileiras**.

3.2.1 Para os cursos **Técnicos Concomitantes, Integrados e Proeja/Técnico**, é necessário comprovar o **ensino fundamental** integralmente em escolas públicas brasileiras;

3.2.2 Para os cursos **Técnicos Subsequentes** é necessário comprovar o **ensino médio** integralmente em escolas públicas brasileiras.

3.3 Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

3.4 Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário do Sistema de Cotas e optar por uma das modalidades de concorrência que o sistema apresentar. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas no Anexo II deste edital.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita, **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital.

4.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo III deste edital.

4.3 O candidato deverá efetuar a inscrição pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>:

- a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f) responder o questionário socioeconômico;
- g) responder o questionário do Sistema de Cotas;
- h) selecionar a modalidade de concorrência que deseja dentre as que o sistema permitir;
- i) clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- j) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- k) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- l) clicar no botão de "Concluir".

4.3.1 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

4.3.2 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.3.3 O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

4.3.4 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por **Ordem de Inscrição e Modalidade de Concorrência**, conforme cronograma do item 1 deste edital.

5.2 A partir da **ordem de inscrição** o sistema fará a classificação por curso considerando, primeiramente, os **candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência**, complementados por candidatos que tenham **cursado integralmente em escola pública brasileira** e, posteriormente, a **ampla concorrência**.

5.3 Será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-tecnicos> a lista completa dos inscritos com número de inscrição, data e hora da inscrição realizada, e modalidade de concorrência.

5.4 O resultado contendo os aprovados dentro do número de vagas será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC no link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

5.5 O Departamento de Ingresso poderá publicar chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas, quando houver, pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato.

5.6 Todos os aprovados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, conforme Portaria de matrícula que será publicada no link: <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>, após a divulgação dos candidatos aprovados.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

6.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025
Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus	Curso	Vagas
Araranguá	Técnico Integrado em Têxtil - Integral	CR
	Técnico Subsequente em Automação Industrial - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	12
	Técnico Subsequente em Produção de Moda - Noturno	30
	Técnico Subsequente em Vestuário - Noturno	18
Caçador	Técnico Integrado em Administração	13
	Técnico Integrado em Informática	14
	Técnico Integrado em Plásticos	32
	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	30
Canoinhas	Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno	25
	Técnico Concomitante em Edificações - Vespertino	26
Chapecó	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno	11
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	16
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho - Noturno	20
Criciúma	Técnico Concomitantes em Meio Ambiente - Vespertino	38
	Técnico Subsequente em Edificações - Noturno	32
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Agrimensura - Matutino	26
	Técnico Subsequente em Agrimensura - Noturno	16
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Edificações - Matutino	37
	Técnico Subsequente em Edificações - Noturno	24
	Técnico Subsequente em Eletrônica - Noturno	17
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	CR
Florianópolis-Centro	Técnico Subsequente em Enfermagem - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Geoprocessamento - Vespertino	14
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva - Matutino	25
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	39
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Matutino	20
	Técnico Subsequente em Meteorologia - Matutino	40
	Técnico Subsequente em Saneamento - Noturno	28
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho - Noturno	6
	Técnico Subsequente em Guia de Turismo Nacional e América do Sul - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Panificação - Vespertino	CR
Florianópolis-Continente	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar* - Vespertino	26
	Matutino	

	Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Panificação/PROEJA* - Noturno	4
	Técnico Concomitante em Biotecnologia - Vespertino	9
Garopaba	Técnico Subsequente em Guia de Turismo Regional de Santa Catarina - Noturno	3
	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar - Vespertino	35
Gaspar	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	14
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Polo Gaspar - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Polo Itajaí - Noturno	21
	Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário - Noturno	7
Itajaí	Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno	39
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	CR
Jaraguá do Sul-Centro	Técnico Subsequente em Vestuário - Matutino	28
	Técnico Subsequente em Têxtil - Vespertino	21
	Técnico Subsequente em Têxtil - Noturno	CR
	Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Vestuário/PROEJA - Matutino	24
Jaraguá do Sul-RAU	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Vespertino	18
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	CR
Joinville	Técnico Concomitante em Mecânica - Noturno	15
	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno	22
Lages	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	24
	Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno	25
	Técnico Subsequente em Química - Noturno	33
Palhoça Bilíngue	Técnico Integrado em Serviços e Produtos Bilíngues (Libras/Português) - Integral**	CR
	Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Manutenção e Suporte em Informática/PROEJA - Noturno	CR
São Carlos	Técnico Integrado em Agropecuária - Integral	8
	Técnico Integrado em Edificações - Integral	24
	Técnico Subsequente em Agropecuária - Noturno	31
São José	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização - Noturno	5
São Lourenço do Oeste	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	19
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	25
São Miguel do Oeste	Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno	11
Tubarão	Técnico Integrado em Administração - Integral	1 + CR
	Técnico Integrado em Automação Industrial - Integral	CR
	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	18
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	16



Xanxerê

Técnico Integrado em Mecânica - Integral

CR

CR – Cadastro de reserva

***Os alunos dos cursos Técnico em Restaurante e Bar e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Panificação/PROEJA deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI N° 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.); também não poderão ter qualquer restrição ao consumo de bebidas alcoólicas e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.**

****Curso exclusivo para pessoas surdas usuárias de Libras. A condição de surdez do candidato será verificada no ato da matrícula, com a entrega do laudo e com entrevista realizada por uma comissão de servidores do Câmpus.**

ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES

1 O total de vagas por curso e turno será ocupado entre os candidatos inscritos respeitando a priorização de vagas, estabelecida pela Portaria n° 2.027/2023, conforme abaixo:

- a) Preto, parto, indígena;
- b) Quilombola;

- c) Pessoa com deficiência;
- d) Escola Pública Brasileira e;
- e) Ampla Concorrência.

2 O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência dentre as que o sistema permitir a partir das respostas no questionário do Sistema de Cotas.

3 As vagas serão inicialmente ocupadas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Se restarem vagas, serão destinadas aos candidatos autodeclarados quilombolas e assim, sucessivamente, por candidatos com deficiência, escola pública brasileira e ampla concorrência.

4 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à vaga prioritária ocupada para qual foi aprovado.

4.1 O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado para o final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

4.2 Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

4.2.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

4.3 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

4.4 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

4.5 Os candidatos aprovados pela cota para **peçoas com deficiência** deverão encaminhar os laudos médicos.

4.5.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

4.5.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

4.6 Os **candidatos aprovados como oriundos de escola pública brasileira** deverão comprovar esta situação por meio de histórico escolar.



ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá

Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto).
Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 [Link](#)

Caçador

Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat.
Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 [Link](#)

Canoinhas

Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde.
Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 [Link](#)

Chapecó

Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário.

Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 [Link](#)

Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica.
Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 [Link](#)

Criciúma

**Florianópolis –
Continente** Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros.
Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 [Link](#)

**Florianópolis –
Centro** Avenida Mauro Ramos, 950. Centro.
Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 [Link](#)

Garopaba Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una.
Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 [Link](#)

Gaspar Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista.
Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 [Link](#)

Itajaí Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada.
Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 [Link](#)

**Jaraguá do Sul –
Centro** Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro.
Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 [Link](#)

**Jaraguá do Sul –
Rau** Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau.
Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 [Link](#)

Joinville Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva.
Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 [Link](#)

Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco.
Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 [Link](#)

Palhoça Bilíngue Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca.
Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 [Link](#)

São Carlos Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada.
São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 [Link](#)

São José Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida.
São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 [Link](#)

**São Lourenço do
Oeste** Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso.
São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 [Link](#)

**São Miguel do
Oeste** Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz.
São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 [Link](#)

Tubarão Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon.
Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 [Link](#)

Urupema Rua do Conhecimento, 82. Centro.
Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 [Link](#)

Xanxerê Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza.
Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) [Link](#)